

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**DECISÃO N. 103/2017**

Plenário publica resultado do Julgamento do  
Processo Ético-Disciplinar n. 868/2012.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 868/2012.

**CONSIDERANDO** o julgamento do Processo Ético-Disciplinar n. 868/2012 proferido pelo Plenário do Coren-MS, em sua 125ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de dezembro de 2017, decidem:

**Art. 1º** Arquivar em 1ª instância o Processo Ético-Disciplinar n. 868/2012, em desfavor a Técnica de Enfermagem XXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXX.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2017.

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand  
Presidente em Exercício  
Coren-MS n. 126158

Sra. Dayse Aparecida Clemente  
Conselheira Relatora  
Coren-MS n. 11084